

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

RELATÓRIO 01- AGOSTO/2017

Atendendo à solicitação da COGRL a respeito do Plano de Logística Sustentável da SPOA, passamos a relatar as ações de sustentabilidade empreendidas por esta SAMF/MT:

1. PRÁTICA DE RACIONALIZAÇÃO:

No que tange à forma de racionalização e de boas práticas de sustentabilidade a SAMF/MT vem implementando e adotando diversas ações, a saber.

1.1 Consumo de Energia Elétrica:

- a) manutenção corretiva e preventiva da subestação elétrica do Edifício Sede do Ministério da Fazenda em Mato Grosso que consistiu na troca de óleo isolante dos transformadores, troca de peças defeituosas (borrachas e retentores ressecados, itens internos do disjuntor principal), reaperto de conexões e limpeza de toda a área da subestação;
- b) a equipe de Manutenção Predial deste Edifício Sede realizou manutenção preventiva na cabine de baixa tensão, com reaperto de todas as conexões;
- c) esta SAMF/MT objetivando reduzir consumo de energia elétrica participou da Chamada Pública de Projetos de eficiência energética no uso final de energia elétrica para unidades consumidoras pertencentes à área de concessão da ENERGISA. Em razão disso esta Superintendência estará celebrando neste mês agosto/2017 Convênio de Cooperação, que tem por **objetivo promover o uso eficiente e racional de energia elétrica, estimulando o desenvolvimento de novas tecnologias e a criação de hábitos e práticas racionais para combater o desperdício de energia elétrica**, sendo que o custo do objeto do convênio será arcado exclusivamente pela ENERGISA;
 - c.1) O convênio abrangerá a substituição do sistema de iluminação do Edifício Sede/MF/MT que atualmente é constituído predominantemente por lâmpadas fluorescentes tubulares T8 de 32 e 40W distribuídas em luminárias de embutir em forro metálico com 2 lâmpadas.

MISSÃO

Prover Soluções Administrativas aos Órgãos do Ministério da Fazenda, contribuindo para a melhoria contínua do Serviço Público, de forma sustentável.



O projeto consiste na implantação de ações de eficiência energética (AEE) no sistema de iluminação atual de cada pavimento do Edifício Sede/MF/MT, visando a economia de energia bem como a modernização do sistema através da tecnologia LED.

c.2) esse projeto abrangerá ainda o Sistema de Condicionamento ambiental.

A climatização ambiental do Edifício Sede/MF/MT possui atualmente uma Central de Água Gelada (CAG) composta por três geradores de água gelada (dois titulares + 1 reserva, refrigeração a água, de fabricação “Hitachi”, dispostos em paralelo, ligados pelo “barrilete” principal, com compressores de simples estágio, com capacidade nominal unitária de 160 TR’s, instalados no piso inferior do prédio. Para o condicionamento dos ambientes são utilizados 17 fan coils distribuídos pelos andares, levando o ar frio através de dutos. Não há automação no sistema, sendo que o controle de temperatura e o liga/desliga é feito de modo manual.

Visando a eficiência energética no sistema de ar condicionado central que atende o Edifício Sede será adotada a **instalação de 17 (dezessete) válvulas de controle e de balanceamento junto à todos os condicionadores de ar do tipo “fan coil” existentes.**

d) a equipe de manutenção do ar condicionado é orientada para a realizar o desligamento do sistema de ar condicionado central às 17h;

e) a equipe de manutenção predial realiza diariamente o desligamento das chaves de alimentação geral de circuitos após o encerramento do expediente.

1.2 Consumo de Água

a) substituição de torneiras comuns por torneiras automáticas;

b) a existência de um poço artesiano faz com o consumo da água da Concessionária seja pouco utilizada. Assim, para obtenção de água saudável são realizadas manutenções no poço artesiano que envolve serviços de exame e verificação pormenorizado do estado de conservação da tubulação (corrosão, incrustação de rosca e luvas), limpeza e desinfecção bacteriológica do aquífero no local, análise físico, químico e bacteriológico da água;

c) suspensão da lavagem externa dos vidros até que o nível do poço seja restabelecido;

d) treinamento dos funcionários da limpeza visando a redução do consumo água;

e) limpeza das áreas externas são realizadas com soprador e com vassouras.

1.3 Consumo de Papel

- a) para o controle de consumo de papel, adotou-se:
- a.1) utilização dos meios eletrônicos para envio de mensagens;
 - a.2) uso de scanner para digitalização de documentos;
 - a.2) impressoras com programação padrão para impressão frente e verso;

1.4 Otimização do uso de veículos oficiais

- a) as rotas são planejadas de forma a utilizar o mesmo veículo para itinerários com o mesmo trajeto, independente do órgão a ser atendido.

1.5 Telefonia

- a) como forma de redução, adotou-se:
- a.1) bloqueio de ligações interurbanas e para celulares de todos os ramais da SAMF, exceto os das chefias;
 - a.2) supressão de ramais;
 - a.3) campanhas para utilização de outros meios de comunicação.

2. CLÁUSULAS COM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE INSERIDAS NOS CONTRATOS FIRMADOS:

A SAMF/MT inclui em seus editais de licitação critérios de sustentabilidade ambiental que levam em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

2.1 CONTRATO DE LIMPEZA:

- a) manter critérios especiais para aquisição e uso de produtos biodegradáveis;
- b) substituir, sempre que possível, substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) utilizar sabão em barra e detergentes em pó, preferencialmente, à base de coco ou isentos de fósforo e, quando inexistente no mercado, com comprovação de teor que respeite o limite máximo de fósforo, conforme a Resolução CONAMA nº 359/2005;
- d) observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- e) acondicionar os produtos, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- f) evitar utilizar produtos que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Roas (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- g) usar esponjas fabricadas com solvente à base d'água;
- h) usar produtos que possam comercialização em refil;
- i) observar a Resolução RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico para o álcool etílico hidratado em todas as graduações.
- j) os serviços deverão pautar-se, sempre, no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos.
- k) Realizar treinamento periódico de seus funcionários sobre práticas de sustentabilidade no desempenho de suas atribuições, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e sobre a separação adequada de resíduos recicláveis.
- l) Colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, para destinação às associações e ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- m) Colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, para destinação às associações e ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

2.2 CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:

- a) Obedecer às Normas Técnicas para os Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação – Manutenção Programada, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 16401-3, de 03/08/2008, Portaria GM/MS nº 3.523/98 – Procedimentos relacionados a ambientes climatizados e qualidade do ar interior, e a Resolução nº 176, de 24 de outubro de 2000 e



atualizações – ANVISA - Padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo

2.3 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

a) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a.1) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

a.2) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a.2.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

a.2.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

a.2.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

a.2.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

b) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

c) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

MISSÃO



2.4 Aquisição de baterias para No-Breack's

a) As baterias novas deverão ser fornecidas à base de troca, e a Contratada deverá dar destinação ecologicamente correta às baterias antigas.



Márcia Regina Pedroso Canette
Gerente da Divisão de Recursos Logísticos da SAMF/MT